SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 12/2020

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E O BANCO DO BRASIL S.A.

Processo 003657/2008

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA,** Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário do Guamá, à Rua Augusto Corrêa, nº. 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 34.621.748.0001-23, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na [redacted], nomeado pelo Decreto Presidencial não – numerado de 22 de setembro de 2016, publicado no DOU de 23 de setembro de 2016, portador do CPF [redacted], e CI [redacted], doravante denominada de **CONCEDENTE** e o **BANCO DO BRASIL S.A.,** sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, doravante denominado de **CONCESSIONÁRIA**, por sua agência nesta cidade, situada na rua Augusto Corrêa S/N, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0001-91, neste ato representada pela Sra. **SIONARA SCHMITZ DE MELO,** brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade [redacted], inscrita no CPF sob nº [redacted], residente e domiciliada em Curitiba – Paraná e pela Sra. **JOELMA CILENE MACHADO BUENO,** brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade nº [redacted] inscrita no CPF sob nº [redacted], residente e domiciliada em Curitiba – Paraná, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO,** com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E APROVAÇÃO

O presente Contrato, cuja lavratura decorre da autorização da autoridade administrativa competente, exarada nos autos do processo n° 003657/2008, foi precedido de processo de inexigibilidade de licitação, realizado nos termos do artigo 25, "caput", da Lei n° 8.666/93, publicado no DOU de 06.01.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a **Concessão de Uso de um imóvel de 296,00 m², de propriedade da CONCEDENTE, localizado no Setor de Recreação da Universidade Federal do Pará, para funcionamento de Agência Bancária.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFPA - PROCURADORIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Pela concessão de uso do bem público objeto do presente contrato, a **CONCESSIONÁRIA** pagará mensalmente à **CONCEDENTE**, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, o valor mensal de: **R$ 21.142,27 (vinte e um mil cento e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos)** por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU a ser expedida pela UFPA (UG 153063 / Gestão 15230) assim discriminado:

a) **Locação:** R$ 15.589,84 (quinze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);
b) **Consumo de Energia elétrica:** R$ 5.323,20 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos);
c) **Consumo de Água:** R$ 182,89 (cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos);
d) **Limpeza:** R$ 46,34 (quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos);

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas com os serviços internos de limpeza, manutenção predial, brigada de Incêndio e Segurança patrimonial do espaço concedido ficarão a cargo da empresa ocupante do espaço.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: serão emitidas GRUs em separado para cada item (da letra "a" a letra "d") constante na Subcláusula primeira.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Os comprovantes de pagamento referentes ao consumo de água, energia elétrica e limpeza deverão ser entregues à administração da CONCEDENTE por ocasião do pagamento da mensalidade prevista na CLÁUSULA TERCEIRA.

SUBCLÁUSULA QUINTA: O valor mensal da concessão será reajustado anualmente de acordo com a variação do IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Das responsabilidades da CONCESSIONÁRIA:

a. Proporcionar um serviço ágil, adequado e seguro aos clientes da agência;

b. **Manter a Conta Única da CONCEDENTE**, proporcionando-lhe todas as facilidades na sua utilização;

c. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados nas dependências da **CONCEDENTE**, bem como pelos causados por estes a terceiros, responsabilizando-se, ainda, pela reparação dos danos, porventura, causados ao patrimônio da **CONCEDENTE.**

d. Não transferir, a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONCEDENTE**;

e. Promover o seguro, contra qualquer sinistro, do imóvel objeto da presente concessão de uso;

f. Devolver à **CONCEDENTE** o bem público recebido em face deste contrato, livre e desembaraçado, limpo e com pintura nova, bem como com todas as instalações elétricas e hidro-sanitárias em perfeito funcionamento;

g. Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos, valores e demais bens de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, não cabendo nenhuma indenização por parte da **CONCEDENTE** em caso de furto e/ou extravio;

PROCURADORIA FEDERAL UFPA

h. Todos os equipamentos de propriedade da **CONCESSIONÁRIA** deverão ser identificados de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da **CONCEDENTE**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Das responsabilidades da CONCEDENTE:

a. Entregar à **CONCESSIONÁRIA** o bem público livre e desembaraçado, bem como proporcionar as facilidades necessárias, a fim de que a **CONCESSIONÁRIA** possa desempenhar normalmente seus serviços;

b. Fiscalizar a fiel execução do disposto no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento correspondente aos valores relativos às despesas previstas na Cláusula Terceira será efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, que será fornecida mensalmente pela Diretoria de Finanças e Contabilidade (DFC) da UFPA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Efetuado o recolhimento a **CONCESSIONÁRIA** deverá encaminhar ao servidor responsável pela fiscalização deste Contrato, o respectivo comprovante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o qual deverá ser anexado ao respectivo Processo Administrativo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Fica fixado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) de multa por dia de atraso sobre o valor das despesas especificadas na Cláusula Terceira do presente contrato devendo seu valor ser cobrado e pago juntamente com o pagamento das despesas do mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

Qualquer alteração do espaço físico do bem, objeto deste Contrato, só poderá ser realizada pela **CONCESSIONÁRIA,** mediante prévio e expresso consentimento da **CONCEDENTE.**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As benfeitorias realizadas no Imóvel pela **CONCESSIONÁRIA,** que não possam ser removidas sem causar danos irreparáveis à edificação, passarão a integrá-lo e nele deverão permanecer após o término da ocupação, não gerando para a **CONCESSIONÁRIA** qualquer tipo de indenização pela **CONCEDENTE** ou direito à retenção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – No caso das benfeitorias diversas das previstas na subcláusula anterior, a **CONCESSIONÁRIA** obriga-se a restaurar o Imóvel, restituindo-lhe as condições em que o recebeu.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O presente contrato será acompanhado e fiscalizado por servidores da Prefeitura do Campus Universitário – PCU.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A inexecução total ou parcial do presente contrato poderá ensejar a sua rescisão, constituindo motivos para tanto, dentre outros, a ocorrência das hipóteses consignadas no artigo 78 da Lei n° 8.666/93, regulando-se a rescisão pelo disposto nos artigos 79 e 80 da citada lei.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial do presente contrato poderá, ainda, a **CONCEDENTE** aplicar à **CONCESSIONÁRIA,** garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

a. Advertência;

PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFPA

b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de **60 (sessenta) meses**, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Poderá este Contrato ser objeto de alteração e prorrogação, quando for de interesse das partes, observando-se as formalidades legais e mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado na forma de extrato no Diário Oficial da União, o qual será providenciado até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção judiciária do Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia ou litígio decorrente da execução deste contrato.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém, 04 de fevereiro de 2020.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO,
Reitor da UFPA
P/ CONCEDENTE

SIONARA SCHMITZ DE MELO
P/ CONCESSIONÁRIA

JOELMA CILENE MACHADO BUENO
P/ CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

CI nº [redacted]
CIC:

CI nº
CIC:

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato do 1º termo de apostilamento do Contrato nº 217/2019 - PROCESSO Nº 23072.041567/2016-63 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016
1º Apostilamento ao Contrato nº 217/2019 cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de refeição transportada.
O presente termo de apostilamento tem por finalidade reajustar os valores contratuais em face do índice IPCA/IBGE de 4,65%, previsto na cláusula sexta do Contrato nº 217/19.
Este apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroagindo a data de 01 de outubro de 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 7/2020

Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45 e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA. CNPJ nº 13.069.489/0001-08 Objeto: O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos estudantes da UFOB, regularmente matriculados, estágio na UESB, e aos estudantes regularmente matriculados nos cursos da UESB, estágio na UFOB. Vigência: 19/12/2019 a 18/12/2024. Data de Assinatura: 19/12/2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 8/2020

Nº 23520.011750/2019-51 Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45 e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL. CNPJ nº 78.640.489/0001-53 Objeto: O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos estudantes da UFOB, regularmente matriculados, estágio na UEL, e aos estudantes regularmente matriculados nos cursos da UEL, estágio na UFOB. Vigência: 10/10/2019 a 09/10/2024. Data de Assinatura: 10/10/2019.

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 1/2020

Nº Processo: 23520.007911/2019-11 Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45 e a empresa KASUYA CONSULTORIA AGRONÔMICA LTDA. CNPJ nº 11.354.530/0001-54 0 Objeto: Fica o presente convênio extinto entre as partes, haja vista que a Instituição Concedente não devolveu as vias devidamente assinadas e nem [illegible]ou o ato, violando os termos do convênio. Data da extinção: 28/02/2020

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 1/2020

Nº Processo: 23520.001492/15-73. Convenentes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA BAHIA-SEC por intermédio do NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO-NTE 11. Objeto: Segundo Termo Aditivo, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Concessão de Estágio por mais 12 (doze) meses, com nova vigência entre 29/02/2020 até 28/02/2021. Data de Assinatura: 19/02/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 2/2020

Nº Processo: 23520.002292/2018-89. Convenentes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES. Objeto: Primeiro Termo Aditivo, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Concessão de Estágio por mais 24 (vinte e quatro) meses, com nova vigência entre 10/03/2020 até 09/03/2022. Data de Assinatura: 27/02/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2020 - UASG 158515

Nº Processo: 23204005387201756.
PREGÃO SRP Nº 23/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO -PARA. CNPJ Contratado: 16909810000103. Contratado : JOSE M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR-EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de instalação, lançamento e manutenção de fibra ótica, tanto na parte interna quanto na parte externa (interligação das unidades) da Ufopa Campus Santarém, Oriximiná, Óbidos, Monte Alegre, Alenquer, Jurutie Itaituba. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93, 10.520;Decretos nº 7.892/23, 2.271/97; e IN SEGES/MPDG Nº 5/2017. Vigência: 12/02/2020 a 12/02/2021. Valor Total: R$149.306,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800018. Data de Assinatura: 12/02/2020.

(SICON - 28/02/2020)

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE EXTINÇÃO DE CONTRATOS

[illegible]º 2 - Fica extinto em 13/03/2020 o Contrato Inicial nº 03/2019, celebrado entre a [illegible]versidade Federal do Oeste do Pará e o Professor substituto IGOR ALEXSANDER [illegible]RBOSA MAGNO, em conformidade com as cláusulas sexta, sétima e nona do referido contrato. Assinam Fabriciana Vieira Guimaraes pela contratante e Igor Alexsander Magno pelo contratado.

Nº 3 - Fica extinto em 01/03/2020 o Contrato Inicial nº 19/2019, celebrado entre a Universidade Federal do Oeste do Pará e o Professor substituto ANDRE OLIVEIRA MARTINS, em conformidade com as cláusulas sexta, sétima e nona do referido contrato. Assinam Fabriciana Vieira Guimaraes pela contratante e Andre Oliveira Martins pelo contratado.

Nº 4 - Fica extinto em 02/03/2020 o Contrato Inicial nº 14/2019, celebrado entre a Universidade Federal do Oeste do Pará e o Professor substituto FRANCINARA SILVA FERREIRA, em conformidade com as cláusulas sexta, sétima e nona do referido contrato. Assinam Fabriciana Vieira Guimaraes pela contratante e Francinara Silva Ferreira pelo contratado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12

Processo: 03657/2008. Concedente: Universidade Federal do Pará. Concessionária: Banco do Brasil S.A. Objeto: Concessão de uso real de imóvel localizado no Setor de Recreação da UFPa, para funcionamento de Agência Bancária. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: R$21.142,27 (mensais). Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data da sua publicação. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Assinaturas: Emmanuel Zagury Tourinho, pela Concedente, e Sionara Schitz de Melo e Joelma Cilene Machado Bueno, pela Concessionária..

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 153063

Número do Contrato: 12/2019.
Nº Processo: 31664/17 29936/19.
PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -.CNPJ Contratado: 13258951000107. Contratado : STYLUS SERVICOS DE LIMPEZA E - CONSERVACAO LTDA. Objeto: Prorroga a vigência e altera o valor do contrato relativo à Prestação de Serviços em atividades auxiliares no ramo da alimentação, ligadas ao Restaurante Universitário e, de acordo com a necessidade, Escola de Aplicação e Reitoria da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas que regulam a matéria. Vigência: 01/03/2020 a 27/02/2021. Valor Total: R$64.446.441,68. *Fonte: 100000000 - 2020NE800107.* Data de Assinatura: 28/02/2020.

(SICON - 28/02/2020)

EDITAL Nº 57, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme especificado abaixo:
Escola de Aplicação, para o Tema: Física, Classe D I, processo nº 23073.029225/2017-46, objeto do Edital nº 24, de 15/02/2018, publicado no Diário Oficial da União em 16/02/2018.
1º Lugar: Orival Rocha de Medeiros;
2º Lugar: George Anderson Macedo Castro;
3º Lugar: Elder Raimundo Rodrigues Lopes Junior;

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

EDITAL Nº 58, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme especificado abaixo:
Escola de Aplicação, para o Tema: Educação Inclusiva, Classe D I, processo nº 23073.029227/2017-35, objeto do Edital nº 24, de 15/02/2018, publicado no Diário Oficial da União em 16/02/2018.
1º Lugar: Ana Paula de Araújo Barca;
2º Lugar: Rafael Costa Martins.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

EDITAL Nº 59, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:
Campus Universitário de Altamira, para o Tema: Morfofisiologia, Classe de Adjunto A, processo nº 23073.010912/2019-50, objeto do Edital nº 148, de 27/05/2019, publicado no Diário Oficial da União em 29/05/2019.
1º Lugar: José Rogério Souza Monteiro;
2º Lugar: Marcela Lins Cavalcanti de Pontes.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

EDITAL Nº 60, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 54/2020 - UFPA

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a retificação do Edital de Homologação nº 54/2020, para provimento do cargo de Professor da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Escola de Aplicação, publicado no Diário Oficial da União de 28.02.2020, seção 3.
Onde se lê:
1º Lugar: Renan Santos Furtado;
2º Lugar: Fernanda Yully dos Santos Monteiro;
3º Lugar: Alessandra Mendonça Tomaz;
4º Lugar: Harrison de Souza Bezerra.
Leia-se:
1º Lugar: Renan Santos Furtado;
2º Lugar: Fernanda Yully dos Santos Monteiro;
3º Lugar: Alessandra Mendonça Tomás;
4º Lugar: Harrison de Souza Bezerra.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 7, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos termos da Lei nº 8.745/93, combinada com a Lei nº 12.772/2012 e em conformidade com a Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Ecologia, do Departamento de Fitotecnia e Ciências Ambientais, do Centro de Ciências Agrárias, Campus I, conforme Edital de abertura nº 106/2019, publicado no DOU nº 198, de 11/10/2019, seção 03, págs. 74 a 77, discriminado no quadro abaixo:

Classificação	Nome	Prova Didática	Prova de Títulos	Pontuação Final
1º lugar	Joan Bruno Silva	100	80,50	9,2
2º lugar	Francisco Sales Fernandes	83,33	100	9,0
3º lugar	Rafael Menezes	79,00	81,50	8,1
4º lugar	Romilda Queiroz	97,67	51,5	7,9
5º lugar	Janete Ferreira Andrade	96,67	51,6	7,9

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020 - UASG 153079

Nº Processo: 23075078745201924 . Objeto: Apoio à gestão financeira e operacionalização das atividades do Curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Despesa com esta UASG Declaração de Dispensa em 27/02/2020. REGINA MARIA HARTOG POMBO RODRIGUEZ. Vice Diretora do Setor de Exatas. Ratificação em 27/02/2020. FERNANDO MARINHO MEZZADRI. Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças. Valor Global: R$ 592.800,00. CNPJ CONTRATADA : 78.350.188/0001-95 FUNPAR.

(SIDEC - 28/02/2020) 153079-15232-2020NE800077

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020 - UASG 153079

Nº Processo: 23075034157201989 . Objeto: Apoio à gestão financeira e operacionalização das atividades do Curso de Especialização em PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA DE SISTEMAS DE TRANSPORTES Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Despesa com esta UASG Declaração de Dispensa em 27/02/2020. REGINA MARIA HARTOG POMBO RODRIGUEZ. Vice Diretora do Setor de Tecnologia. Ratificação em 28/02/2020. FERNANDO MARINHO MEZZADRI. Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças. Valor Global: R$ 221.400,00. CNPJ CONTRATADA : 75.045.104/0001-11 FUPEF.

(SIDEC - 28/02/2020) 153079-15232-2020NE800077

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302020030200060

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.